



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 12/03/2026

SSilva
Presidente

Requerimento nº 053/2026.

Requeiro a Mesa após ouvir este digno plenário, depois de cumpridas as formalidades regimentais, para que o Exmo. Prefeito do Município de Vertente do Lério, o senhor **HISTENIO SALES**, no uso de suas atribuições legais tome as providências necessárias para fixar o piso salarial dos Conselheiros Tutelares deste município no valor equivalente a 02 (dois) salários mínimos VIGENTE.

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, venho hoje à Tribuna desta **Casa Legislativa**, para solicitar, do Prefeito do Município de Vertente do Lério, o Senhor **HISTENIO SALES** que no uso de suas atribuições legais tome as providências necessárias para fixar o piso salarial dos Conselheiros Tutelares deste município no valor equivalente a 02 (dois) salários mínimos, VIGENTE.

O Conselho Tutelar exerce função essencial na garantia e na defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Os conselheiros tutelares desempenham atividades de grande responsabilidade social, atuando diretamente na proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, violência, negligência e violação de direitos.

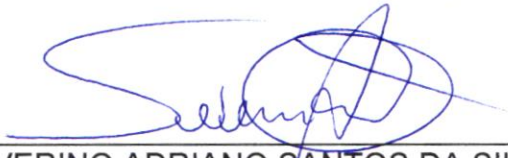
A fixação de um piso salarial digno é fundamental para assegurar condições adequadas de trabalho e valorização desses profissionais, que muitas vezes atuam em regime de dedicação integral, enfrentando situações complexas e de grande impacto social.

Além disso, estabelecer o piso em 02 (dois) salários mínimos representa uma medida de reconhecimento institucional da relevância das funções desempenhadas pelos conselheiros tutelares, contribuindo para a motivação, estabilidade e fortalecimento da rede de proteção à infância e juventude em nosso município.

Diante da importância do trabalho realizado pelos Conselheiros Tutelares e da necessidade de valorização dessa função pública, solicitamos a atenção do Poder Executivo para a análise e implementação da presente proposta.

Da decisão desta Casa, dê-se ciência ao Prefeito do Município, informando a ele todo teor deste Requerimento.

Casa João Dias de Sales, 10 de março de 2026.


SEVERINO ADRIANO SANTOS DA SILVA
VEREADOR

